

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

081 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIZZARIA O PASTELAO LTDA

CNPJ 08.164.314/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Luiz *E* *10* *4*

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 18180/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA **Controle:** 18180

CNPJ/CPF:
08.164.314/0001-31

Nome Fantasia:
LANCHONETE O PASTELAO

Localização:
AVENIDA BRASIL, 1942 - SALA - ENTRE RIOS

Atividades: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. **Área Utilizada:** 100,00

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Horário de funcionamento

BARES

Segunda à Sexta das 07:00 às 23:59

Sábado das 07:00 às 23:59

Domingo das 07:00 às 22:00

Emitido em

18/04/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Dir. de Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2016.

Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2016.

Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

4



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 052/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

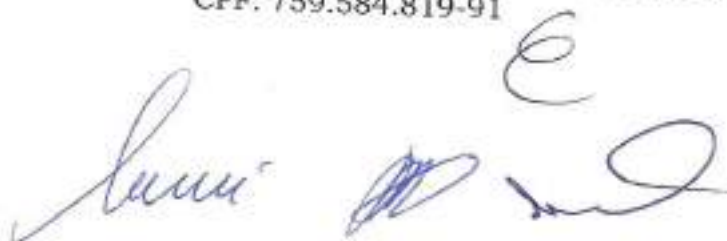
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 052/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2016.


Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91



Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
Insc. Est: 9037768976
Folha: 1

CNPJ: 08.164.314/0001-31
Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00061 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00061 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

AV. BRASIL

SALA B

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Insc. Est: 9037768976

Insc. Mun:

Registro no(o)

Em: 14/07/2006

NIRE: 41205743459

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2015

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2015

Nr. 971

[Handwritten signature]

IRGON LAURI NEUMANN
SOCIO-GERENTE

CPF: 750.584.819-91
RG: 4.411.781-8

[Handwritten signature]

NELSON RECH
Contador

PR 02201810-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.287.436-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16072771-5

O presente livro fidei, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ANSELMO ESTRELA
USUÁRIO DO SACRO



CONFERIDO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERIDO COM O ORIGINAL

13/07/15

[Large handwritten signature]

E

087

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	31.220,79	25.298,57
DISPONIVEL	11.050,79	11.761,88
BENS NUMERARIOS	11.050,79	11.761,88
CAIXA	11.050,79	11.761,88
CREDITOS		536,69
IMPOSTOS A RECUPERAR		536,69
INSS A RECUPERAR		536,69
ESTOQUES	20.170,00	13.000,00
ESTOQUES	20.170,00	13.000,00
MERCADORIA P/ REVENDA	20.170,00	13.000,00
ATIVO PERMANENTE	20.380,50	20.900,70
IMOBILIZADO	20.380,50	20.900,70
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	21.854,40	21.854,40
OBRAS CIVIS	11.450,19	11.450,19
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10.404,21	10.404,21
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(1.473,90)	(953,70)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(1.473,90)	(953,70)
TOTAL DO ATIVO	51.601,29DB	46.199,27DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****51.601,29, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

IRIGON LAURI NEUHAUS
SOCIO-GERENTE

CPF: 750.954.919-91
RG: 4.411.781-9

NELSON RECH
Contador

PR 02201670-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.430-4/SSP/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the letter 'y'.

088

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	192.257,59	132.617,96
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	192.257,59	132.617,96
FORNECEDORES	186.494,51	125.965,41
FORNECEDORES	186.494,51	125.965,41
OBRIGACOES FISCAIS	1.249,23	1.885,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	16,35	13,00
SIMPLES A RECOLHER	515,86	1.201,25
INSS A RECOLHER	451,80	260,06
FGTS A RECOLHER	265,22	391,30
OUTRAS OBRIGACOES	4.513,85	4.788,94
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	319,00	289,00
PRO LABORE A PAGAR	2.036,32	1.288,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.158,53	3.209,22
PATRIMONIO LIQUIDO	(140.656,30)	(86.418,69)
CAPITAL SOCIAL	45.000,00	45.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	45.000,00	45.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	45.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(185.656,30)	(131.418,69)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(185.656,30)	(131.418,69)
(-) PREJUIZOS ACUMULADO	(185.656,30)	(131.418,69)
TOTAL DO PASSIVO	51.601,29CR	46.199,27CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****51.601,29, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

IRTON LAURI NEUHAUS
SOCIO-GERENTE

CPF: 769.884.819-91
RG: 4.411.781-9

NELSON RECH
Contador

PR.02201610-2
CPF: 394.700.059-72
RG: 3.297.438-4/SSMPPR

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '4', a signature, and other scribbles.

089

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

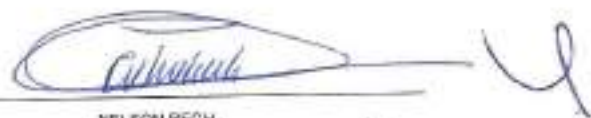
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	211.072,00	330.821,30
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	211.072,00	330.821,30
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	211.072,00	330.821,30
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(7.657,52)	(11.942,64)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.657,52)	(11.942,64)
IMPOSTO DO SIMPLES	(7.657,52)	(11.942,64)
Receita Líquida	203.414,48CR	318.878,66CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(196.602,00)	(280.372,72)
CUSTO DAS VENDAS	(196.602,00)	(280.372,72)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(196.602,00)	(280.372,72)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(100.856,56)	(193.900,35)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(102.915,44)	(89.272,37)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(13.000,00)	(8.200,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	20.170,00	13.000,00
Lucro Bruto	8.812,48CR	38.505,94CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.927,05)	(74.896,83)
DESP OPERACIONAIS DE VENDAS	(34.927,05)	(74.896,83)
DESPESAS COM PESSOAL	(34.927,05)	(74.896,83)
SALARIOS E ORDENADOS	(25.748,19)	(62.079,51)
FERIAS	(4.534,81)	(2.762,19)
13º SALARIOS	(2.282,50)	(4.651,33)
FGTS	(2.361,55)	(5.383,80)
ADMINISTRATIVAS	(26.085,47)	(39.396,20)
ADMINISTRATIVAS	(26.085,47)	(39.396,20)
OCUPAÇÃO	(520,20)	(520,20)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(520,20)	(520,20)
HONORARIOS	(25.235,03)	(38.876,00)
PRO-LABORE	(21.275,03)	(17.376,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS P/ SOCIOS		(17.900,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.960,00)	(3.600,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(330,24)	
ALVARA MUNICIPAL	(220,16)	
ALVARA SANITARIO	(110,08)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(37,57)	(27,92)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(37,57)	(27,92)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37,57)	(27,92)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



IRTON LAURI NEUHAUS
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.694.819-91
RG: 4.411.761-9



NELSON RECH
Contador

PR 0220160-2
CPF: 394.790.069-72
RG: 3.297.438-4/SSPIPR



E

090

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
JUROS	(35,16)	(26,36)
MULTA	(2,41)	(1,56)
Resultado Oper. Antes Provisões	54.237,61DB	75.815,01DB
Resultado Antes Prov. IR	54.237,61DB	75.815,01DB
Prejuízo do Exercício	54.237,61DB	75.815,01DB

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

IRTON LAURI NELHAUS
SOCIO-GERENTE
CPF: 759.584.819-91
RG: 4.411.781-8


NELSON RECH
Contador
PR 022018A0-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.439-4/SSP/PR

E 4
Lauri

091

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 08.164.314/0001-31, constituída em 14/07/2006, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV. BRASIL, nº 971, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

13/07/16

CONSELHO DE LICITAÇÕES

092

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERIR CÓPIA ORIGINAL
13.07.16
E
CONSELHO DE CONTABILIDADE



E

4

093

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



IRTON LAURI NEUHAUS
SOCIO-GERENTE

CPF: 755.884.819-01
RG: 4.411.781-9



NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2

CPF: 594.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

Insc. Est: 9037768976

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Folha: 63

Livro: 00010

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00061 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00061 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

AV. BRASIL

Nr. 971

SALA B

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Insc. Est: 9037768976

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 14/07/2006

NIRE: 41205743459

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2015

Data Sefex:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature]

IRGON LAURI NEUHAUS
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91
RG: 4.411.781-9

[Handwritten signature]

NELSON RECH
Contador

PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.428-4 SSP/PR

13/02/16
E
CASSIANO DE LIMA
4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO N.º 357 / 2016

PARA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES:

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

118 - PIZZARIA PASTELÃO LTDA

PASTELÃO

08.164.314/0001-31

RUA IGUACU, s/n

SETE DE SETEMBRO

PIZZARIA, LANCHONETES e RESTAURANTE

IRGON LAURI NEUHAUS

14/08/2016



Dariéli Brembatti
Advoga CRBIO 831-8807-D
RT- Vigilância Sanitária
Fórmula Nº 15048/2013


DARIELI BREMBATTI
Carilho e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.164.314/0001-31

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 971, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE/FAX: (46) 3563 - 2119

096

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

097

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME
CNPJ: 80.866.056/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:26 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2017.
Código de controle da certidão: FBD7,4F36,BD60,579B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jurema Preto Cavaleiro
[Assinatura]
E
4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80866056/0001-62
Razão Social: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME
Nome Fantasia: PORTAL RESTAURANTE
Endereço: RUA RUA JESUINO T DE ANDRADE 1377 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062606375722906464

Informação obtida em 08/07/2016, às 10:32:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Luiz  E 204

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014944542-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.866.056/0001-62
Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luciano  E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1051 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Julho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJMXTH9QBP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6831	80.866.056/0001-62	3270143821	6831

ENDEREÇO

RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1377 - SALA - JARDIM ARISICEP; 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Sandra M. Angonese Dal Paz
Humberto Augusto Brandalise

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.866.056/0001-62
Certidão nº: 66201060/2016
Expedição: 08/07/2016, às 10:34:25
Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.866.056/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diretor e supervisor:

E
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

102 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - FI

CNPJ 80.866.056/0001-62, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Julho de 2016


MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Lucas  *10 E 4*



ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.


Jurema Preto Cavalheiro

ANEXO III













ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO (*)

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Arisi, CEP: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.

Jurema Preto Cavalheiro



E

ANEXO III

FREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

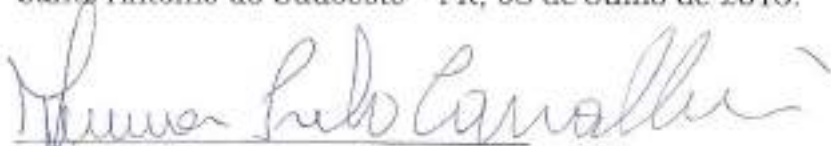
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 052/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 052/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.


JUREMA PRETO CAVALHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 355 / 2016

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

611 - JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

PORTAL RESTAURANTE

80.866.056/0001-62

JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1377

JARDIM ARISI

RESTAURANTE e CHURRASCARIA

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

11/08/2016

OBSERVAÇÕES:

PARA :
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
C.N.P.J.
ENDEREÇO:
BAIRRO:
RAMO DE ATIVIDADE:
RESPONSÁVEL:
VALIDEZ DO ALVARÁ:
OBSERVAÇÕES:



Angelo Luiz Brembatti
Téc. Em Agropecuária
Crea PR-147588/1D

P/ Angelo Luiz Brembatti
DARIELI BREMBATTI
Carimbo e Licenciamento

106

LIVRO DIARIO

Junta Comercial do Sudoeste do Paraná
CNPJ nº 08.774.554/0001-42

LIVRO DIARIO

10 de Junho de 2015

TERMO DE ABERTURA

Consta neste livro diário, cujas páginas foram autenticadas eletronicamente por processamento de dados, do número 00061 ao número 00129 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO: 80.774.554/0001-42
Societário: ANTONIO JOSE FERREIRA
CNPJ: 08.774.554/0001-42
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Este livro encontra-se em vigor, de acordo com o art. 10 da Resolução de 2014.

[Handwritten Signature]
ANTONIO JOSE FERREIRA
Societário

[Handwritten Signature]
VALMIR IRANI ARENTI
Contador
PROFESSOR
CPF: 832029488
RG: 804881750/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/072770-7

O presente termo foi por mim assinado e conferido, atrevo-me em certificar que o mesmo está em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

[Handwritten Signature]

ANSELMO TULIO
USUÁRIO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/16

3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Markings: 'E' and '4' with a checkmark]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente Contabilidade Encerrado em - Dezembro/2015

	ATIVO	
	31/12/2015	31/12/2014
IRCULANTE	63.502,04	77.480,32
PRONVEL	12.393,54	46.673,32
BENS NUMERARIOS	12.393,54	46.673,32
CAIXA	12.393,54	46.673,32
EDITOS	11.801,50	
DUPLICATAS A RECEBER	11.801,50	
DUPLICATAS A RECEBER	11.801,50	
COQUES	39.307,00	30.807,00
ESTOQUES	39.307,00	30.807,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	39.307,00	30.807,00
PERMANENTE	3.679,20	3.679,20
BEIRADO	3.679,20	3.679,20
BEIRADO EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	3.679,20	3.679,20
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	513,00	513,00
MOVEIS E UTENCILIOS	3.166,20	3.166,20
D. A TIVO	67.181,24DB	81.159,52DB

declaramos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 67.181,24, bem como suas demonstrações.

penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0117 do Livro Diário nº 0020 registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nº 001.

Esta entidade não possui Conselho Fiscal instalado.
 Esta entidade não possui Auditoria Independente.

ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 10/02/2016

[Handwritten Signature]
 JUNTA PROTOCOALHEFE
 S.º ANTONIO DO SUDOESTE
 Nº 32104202

[Handwritten Signature]
 VIVIANE BINI ARENAT
 Contador
 INSC/PR/2400
 CPF: 0302054088
 RG: 0248011785PR/4

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 11/07/16
 E
 COLEÇÃO DE LEGITIMAÇÃO
 E
 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Conta Corrente

Conta 4501

Encerrado em - Dezembro/2015

	PASSIVO	
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
3 CIRCULANTE	57.738,23	91.160,57
DÍVIDAS POR FUNCIONAMENTO	57.738,23	91.160,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00	40.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	40.000,00	40.000,00
FORNecedores	5.627,38	
FORNecedores NACIONAIS	5.627,38	
OBRIGACOES FISCAIS	2.617,41	2.275,75
DAS A RECOLHER	372,00	395,65
INSS A RECOLHER	1.676,18	1.402,28
FGTS A RECOLHER	569,23	477,82
OUTRAS OBRIGACOES	4.194,75	45.511,22
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.194,75	45.511,22
OUtras PROVISOES	5.298,69	3.373,60
PROVISAO DE FERIAS	11,44	
PROVISAO DE 13% SALARIO	5.287,25	3.373,60
7 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	20.000,00	20.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00	20.000,00
EMP E FINANC A LONGO PRAZO	20.000,00	20.000,00
SOCIOS E DIRETORES	20.000,00	20.000,00
DNIO LIQUIDO	(10.556,99)	(30.001,05)
ITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
ROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(50.556,99)	(70.001,05)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.556,99)	(70.001,05)
LUCROS ACUMULADOS	19.221,17	(222,89)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(69.778,16)	(69.778,15)
3 PASSIVO	67.181,24CR	81.159,52CR

em a exibição do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 181.24, bem como suas demonstrações.

peras da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0117 do Livro Diário nº 0020 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 107116.

cidade não possui Conselho Fiscal instalado. A cidade não possui Conselho Fiscal instalada.

ANTONIO DO SUCORTE PR 10/22/2016

[Handwritten Signature]
 JOSEIR BERNARDINI
 Contador
 CRC 00872500
 CPF 800285488
 RG 1148017804PR

BALANÇO PATRIMONIAL ANTONIO DO SUCORTE
 CASALHEIRO COM O DIFERENCIAL

11/07/16

[Handwritten Signature]
 COMISSÃO DE CONTABILIDADE

[Handwritten Signature]

Jornada Contábil

CONTABILIDADE

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
DO EXERCÍCIO		
REVENHOS DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS	207.990,19	161.170,02
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	207.990,19	161.170,02
VENDAS MERC. MERCADO INTERNO	207.990,19	161.170,02
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(3.808,44)	(4.056,68)
IMPÓSITOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.808,44)	(4.056,68)
SIMPLES S/REC. BRUTA	(3.808,44)	(4.056,68)
Resultado	204.181,75CR	157.113,34CR
DESPESAS		
V. IMPOSTOS COMERCIAIS	(106.843,14)	(98.378,93)
CL. DESPESAS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.843,14)	(98.378,93)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	(107.068,01)	(98.378,93)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	224,87	
Resultado	97.338,61CR	58.734,41CR
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(78.575,32)	(70.854,20)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.119,32)	(62.166,20)
FERIAS	(56.691,90)	(51.726,02)
13º SALÁRIOS	(2.874,55)	(1.353,34)
FGTS	(4.721,50)	(3.888,99)
HONORÁRIOS	(4.861,37)	(5.187,85)
DIRETORIA	(9.456,00)	(8.688,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	680,77	651,15
RECEITAS FINANCEIRAS	680,77	651,15
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	680,77	651,15
Resultado	19.444,06CR	11.468,64DB

peras da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 as informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0117 do Livro Diário nº. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob

idade não possui Conselho Fiscal instalado
 idade não possui Conselho Fiscal instalado

ANTONIO DO SUCCESTE - PR, 10/02/2016

WMA PRÉTO GVALHEMO
 JO ANTONIO DO SUCCESTE

ASSOCIADORA CONTABILIDADE

WALTER TRINTAPENDI

Carreador
 PR08672500
 CPF: 8702824966
 RG: 3745037080008

Laura

[Signature]

[Signature]

ANTONIO DO SUCCESTE
 JO ANTONIO DO SUCCESTE
 11/02/16
 E
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual] 31/12/2015	31/12/2014
Despesas Prov. IR		11.468,64DB
Despesas Prov. IRI	19.444,06CR	
Resultado Líquido		11.468,64DB
Resultado Líquido	19.444,06CR	

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0117 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em

Esta entidade não possui Conselho Fiscal instalado.
Esta entidade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 10/02/2016

[Signature]
KAREMA FERRAZ CAVALHEIRO
Proprietária
CPF: 016.308.135-07
RG: 3.187.028-2/PR

[Signature]
VALMIR WISTARENDT
Diretor
PROFESSOR
CPF: 83.008.606-8
RG: 374601753/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCORRE COM O ORIGINAL
11/07/16
E
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

[Signature]

[Signature]

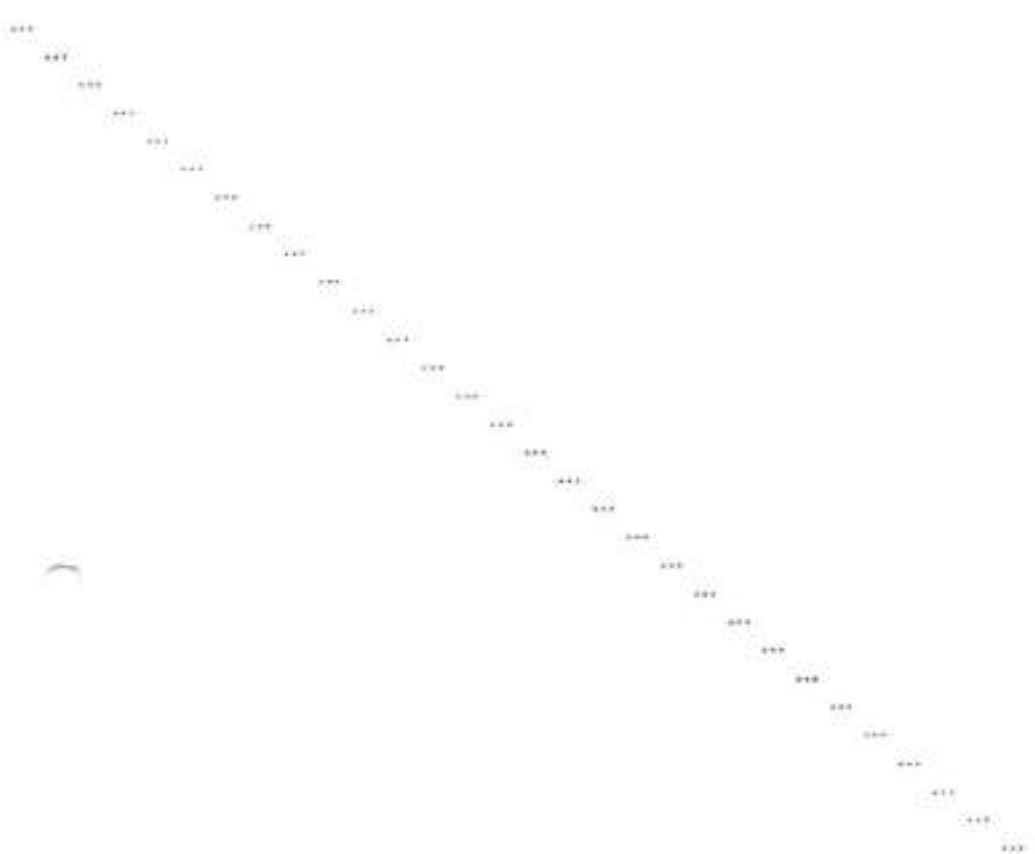
10

E
4

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez/2015	Dez/2014
1 INÍCIO DO PERÍODO	70.001,05	58.532,41
2 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
3 J PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	10.444,05	11.468,64
4 O DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
5 AÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
6 RVA LEGAL	0,00	0,00
7 RVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
8 RVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
9 IAS RESERVAS	0,00	0,00
10 ENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	11.468,64
11 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
12 O DE RESERVAS	0,00	0,00
13 FIM DO EXERCÍCIO	50.556,99	81.469,69



[Handwritten signature]

 [Illegible text]

[Handwritten signature]

 [Illegible text]

E

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SAO ANTONIO DO SUCESSO
 COMISSÃO COM O CÍVEL
 11/02/16
 E
 [Illegible text]

CPM 10001

JUREMA 4982 7640000

R.D. PRELITO 100000
123
Cidade de São Paulo - SP

CPM 10001

RE: ...

TERMO DE ENCERRAMENTO

Atendendo ao que foi requerido
pelo Sr. ... em ... de ... de ...
e ... para o encerramento das
operações ... do estabelecimento

JUREMA PRATO CAVALHEIRO
CNPJ: 07.050.806/0001-62
Endereço: Rua ...
nº ...

CNPJ: 47252438/00

SANTO ANTONIO DO SUJEESTE / SP, 10 de Fevereiro de 2016


JUREMA PRATO CAVALHEIRO
Proprietária


VALTER PINHEIRO
Contador

CPF: 030.110.841
RG: 3.791.520-9

PROFESSOR
CPF: 930.085.408
RG: 5.486.175.877

MINISTRO DE SANTO ANTONIO DO SUJEESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
11/07/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, cadastrada no CNPJ sob o número 80.866.056/0001-62, constituída em 01/10/1988, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade RESTAURANTES E SIMILARES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA JESUINO T DE ANDRADE, nº 1377, JARDIM ARISI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11/07/16
E

CONSELHO DE LICITAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

11/07/16
ANTONIO DO SUDDESTE I
CONFERIR COM O ORIGINAL
CONSELHO DE CONTABILIDADE
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Administrador
CPF: 618.305.190-87
RG: 3.797.928-20PR



PRISCILA BINSAGENDY
Controlor
PR03872500
CPF: 83202854968
RG: 5748631756PPR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCORRE COM O ORIGINAL
11/07/16
E
DESENO DE LICITAÇÃO







117

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME

CNPJ: 80.866.056/0001-62

ENDEREÇO: Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Actisi

FONE/FAX: (46) 3563-1701



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:23 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **DE43.A675.A2FD.C5E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luara

[Assinaturas manuscritas]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08319877/0001-51
Razão Social: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
Nome Fantasia: CANTINA ARAEDES
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 237 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062404404773194797

Informação obtida em 01/07/2016, às 10:07:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014910462-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.319.877/0001-51

Nome: **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.319.877/0001-51
Certidão n°: 63701965/2016
Expedição: 01/07/2016, às 10:08:43
Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.319.877/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

122

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

CNPJ 08.319.877/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Julho de 2016

Marines Bugança Ragazon
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Luara E J
LO [Signature]



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de julho de 2016

Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51, sediada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de julho de 2016

Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 052/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 052/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de julho de 2016


Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

126

Número: 10 Página: 1

Contém este livro 378 páginas numeradas do No. 1 ao 378 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Rua RUA PARIGOT DE SOUZA, 237

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.319.877/0001-51

Inscrição Estadual.....: 9038431959

Registro na junta.....: 41600112687 Data registro: 26/03/2014

Inscrição Municipal.....: 18457

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
CORREGADOR DE LICITAÇÕES

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2015

Lucia Oliveira
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 368.708.039-00

Marcos Antonio Maziero
MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 18/072767-7
Di presente Termo, por intermédio deste Confesso, atestou em conformidade com a legislação em vigor, a abertura e a validação do Livro Diário da empresa SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
13/07/16
ANSELMO
AGENCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

127E

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	455.017,830	349.343,680
ATIVO CIRCULANTE	443.701,830	353.827,680
DISPONÍVEL	56.406,850	2.436,410
Caixa	7.677,120	2.235,920
Caixa Geral	7.677,120	2.235,920
BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.060,260	198,490
BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
CADENA ECONÔMICA FEDERAL	45.060,260	0,00
BANCO BRADESCO AG. 5861-0 C/C 0277-2	0,00	198,490
SECRETI C/C 46183-0	0,00	1,000
CHEQUES	3.669,170	0,00
CHEQUES A RECEBER	3.669,170	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.667,790	5.045,470
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	15.667,790	5.045,470
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO BRADESCO	6.132,050	2.717,130
APLICAÇÃO FINANCEIRA SECRETI	0,00	328,280
APLICAÇÃO CADENA ECONÔMICA FEDERAL	9.535,740	1.999,060
ESTOQUE	371.627,590	346.347,800
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	371.627,590	346.347,800
MERCADORIAS PARA REVENDA	371.627,590	346.347,800
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.316,000	11.316,000
IMOBILIZADO	11.316,000	11.316,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,000	440,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,000	440,000
CÁLCULAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.100,000	3.100,000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.100,000	3.100,000
VEÍCULOS	7.776,000	7.776,000
VEÍCULOS	7.776,000	7.776,000
PASSIVO	455.017,830	363.143,080
PASSIVO CIRCULANTE	287.338,310	271.501,030
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	113.224,860	60.500,000
EMPRESTIMOS	113.224,860	60.500,000
BANCO BRADESCO CONTA NEGATIVA	851,000	0,00
BANCO DO BRASIL CONTA NEGATIVA	1.848,310	0,00
EMPRESTIMO CEF - 16%	69.722,150	0,00
EMPRESTIMO COM TERCEIROS	0,00	60.500,000
GIRO FACIL CAIXA	36.323,090	0,00
BB GIRO RAPIDO	23.875,320	0,00
FORNecedores	144.095,090	172.389,840
FORNecedores	144.095,090	172.389,840
SPARSA S/A IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS	4.001,310	7.096,130
DAMIANI COMERCIO DE BEB LTDA	5.880,300	9.121,500
FRIGORIFICO COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICOS	58.499,620	64.992,190
CRBS SA - CDO Belfrag	5.020,020	18.767,620
BOJANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	3.899,790	2.236,390
ZEPONI & BUSATTA LTDA	1.201,490	2.047,000
POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	14.279,660	13.294,350
SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	0,00	81,000
LESMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGEM	6.111,840	10.258,190
ROSANE DE F BONIFACIO CIA LTDA	1.632,970	1.695,290
ATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	521,270	1.556,470
Nutrius S.A. Produtos Alimentícios	2.444,650	3.461,090
DISSORVE - DIST. DE PROD. ALIM. LTDA	4.415,260	5.162,130
PEPSICO DO BRASIL LTDA	0,00	71,490
UNID GER DAS AGROIND FARI MORAIS DE BOH	3.389,130	7.709,530
Chocolates Gerão S.A.	0,00	2.600,000
DIALLI DISTR DE ALIM LTDA	0,00	20.017,090
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	2.120,000	1.440,000
FERNANDO DE LARA HEDEIROS	0,00	257,000
VINHOS RANDON LTDA	703,820	1.002,850
BOCCO ATACADO LTDA L.P.	3.514,860	4.269,130
Comercial Pato Branco Ltda Filial	1.722,790	2.138,970
VIA IND. VAREJO E DIST DE UTILIDADES LT	0,00	360,340
CIA ULTRAGAZ S/A	0,00	2.703,690
ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	4.280,410	5.194,330
SFAL INDUSTRIA DE BEBIDAS SA	0,00	1.916,470
COMERCIO DE CONGELADOS MORAIS LTDA ME	1.750,000	3.226,000
SFAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA	16.168,560	13.746,870
COM. QUARÁ & CONFECÇÕES LAHI LTDA	0,00	696,660


13/07/16

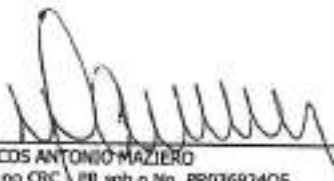
[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

128 E

Descrição	2015	2014
FELIPE E VIGIA LTDA	31/12/2015	31/12/2014
NOVA FORMAÇÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.026,90C	1.401,05C
NSA REPRESENTACOES COM. LTDA	0,00	479,23C
368 S.L.C.	0,00	110,98C
REXVEL PRODUTOS E EQUIP. PARA LIMP.LTDA	0,00	2.093,35C
M & COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	124,19C
INSTITUTO FEVAOON	231,13C	0,00
	175,80C	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.439,85C	19.270,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	15.439,85C	19.270,27C
IRRF A RECOLHER	447,16C	330,65C
SIMPLIS A RECOLHER	605,75C	1.149,37C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - SPV	14.386,94C	17.790,25C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	14.578,51C	20.140,92C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.116,24C	6.923,21C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.232,47C	6.150,85C
PROLABORE A PAGAR	791,22C	644,36C
RPA A PAGAR	182,45C	178,00C
OBRIGACOES SOCIAIS	2.338,93C	2.369,27C
INSS A RECOLHER	496,36C	722,30C
FGTS A RECOLHER	1.444,63C	1.672,93C
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	196,50C	73,82C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	99,64C	90,22C
PROVISOES	7.323,94C	10.604,44C
PROVISOES PARA FERIAS	6.791,46C	9.818,95C
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	542,48C	785,49C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	80.500,00C	0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	80.500,00C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.500,00C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.500,00C	0,00
EMPRESTIMO COM TERCEIROS	80.500,00C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	107.179,62C	92.642,65C
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C	75.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C	75.000,00C
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C	75.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.179,62C	17.642,65C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.179,62C	17.642,65C
LUCROS ACUMULADOS	41.472,99C	26.935,02C
PREJUIZOS ACUMULADOS	9.293,37D	9.292,37D


 LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 368.708.039-00


 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC PR sob o No. PRO3692405
 CPF: 737.525.849-04

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 GOVERNE COM O OFICIAL
 13/07/16
 E
 COLEGIO DE LICITACOES



4
 10 E


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
RECEITA BRUTA	292.078,06	248.899,11
VENHA DE MERCADORIAS	292.078,06	248.899,11
DEDUÇÕES	(10.543,02)	(7.851,73)
(-) SIMPLES	(10.543,02)	(7.851,73)
RECEITA LÍQUIDA	281.535,04	241.047,38
CMV	(118.000,00)	(119.876,55)
CMV	(118.000,00)	(119.876,55)
LUCRO BRUTO	163.535,04	121.170,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(148.634,88)	(127.054,38)
DESPESAS COM VENDAS	(27.885,87)	(18.100,68)
FRETES E CARRIOTOS	(103,13)	0,00
COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO	(27.607,24)	(5.725,18)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(175,00)	(4.375,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(121.748,01)	(116.953,73)
CONSISTIVEL	(1.599,50)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.711,21)	(66.377,67)
PRÓ-LABORE	(9.456,00)	(8.686,00)
INSS SALÁRIO	(5.110,84)	(5.273,02)
INSS	(8.019,54)	(8.985,40)
FUTS	(8.530,32)	(9.271,41)
RÉCIBO DE PAGAMENTO AUTOMCO	(2.460,00)	(2.460,00)
DPVA	(263,58)	(638,03)
TAXAS DIVERSAS	(128,40)	(282,00)
TAXA DE VERIFICAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	(1.665,24)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(1.992,38)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(420,58)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.370,00)	(5.360,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(990,99)	(650,00)
MULTA DE TRÂNSITO	(68,10)	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.400,00)	(490,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	(330,00)
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.136,47)	(170,00)
MULTAS	(87,00)	0,00
DOAÇÕES	(10,00)	0,00
L.O.F.	(215,07)	0,00
MULTAS DE HORA	(563,77)	(266,17)
JUROS E MULTA DE HORA	(5.725,82)	(991,79)
TARIFA BANCÁRIA	(5.442,23)	(2.116,15)
MULTAS DE HORA	(391,67)	(2.763,53)
RECEITAS FINANCEIRAS	(94,61)	886,78
JUROS DE APLICAÇÕES	(94,61)	0,00
JUROS E CORRIGIÇÕES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	882,67
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA	0,00	3,51
RECEITAS OPERACIONAIS	377,23	432,24
DÍVIDAS E LUCROS RECEBIDOS	6,32	0,00
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	276,91	432,24
RESULTADO OPERACIONAL	14.898,98	(4.564,53)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	448,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	448,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	14.836,07	(4.564,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.536,02	(4.564,53)

Lucia Maria de Oliveira
 LUCIA-MARIA DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 358.708.039-00

Marcos Antonio Maziero
 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - FR Job o No. PR03692405
 CPF: 737.525.849-08

DECLARAÇÃO DE SAUTO ANTERIOR DO SUCCESSE
 COMPRENSO COM O ORIGINAL
 13/07/16
 E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 104
 E

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

130

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	26.936,02	26.936,02
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	14.536,97	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(9.293,37)	(4.728,84)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(4.564,53)
TOTAL	32.179,62	17.642,65
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Perícia dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.179,62	17.642,65


LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 368.708.039-00


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR0369240S
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/15
E
COLEÇÃO DE LICITACIONES


E
19
4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CASH PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	292.523,15	248.958,11
Valores pagos a fornecedores	(206.298,65)	(101.084,35)
Valores pagos a empregados	(79.895,84)	(73.318,57)
Valores Pagos Despesas	(22.545,95)	(13.811,72)
CASH GERADO PELAS OPERAÇÕES	(16.217,29)	60.743,47
Tributos Pagos	(32.328,82)	(28.099,82)
FLUXO DE CASH ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(48.546,11)	32.643,65
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(84,29)	886,78
CASH LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(48.630,40)	33.530,43
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	(7.776,00)
CASH LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(7.776,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	55.000,00
Empréstimos tomados	113.224,86	(76.000,00)
CASH LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	113.224,86	(21.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	64.594,46	4.754,43
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.479,88	2.725,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	72.074,34	7.479,88

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 358.708.039-00

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTA EXPLICATIVA:

1- CONTEXTO OPERACIONAL

Sociedade Limitada constituída em 15 de setembro de 2006 conforme seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – Jucepar sob nº 41205785461 e razão social de RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA – ME e, posteriormente em 26 de março de 2014 transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme ato de transformação registrado na Junta Comercial do Paraná – Jucepar sob nº 41600112687 e razão social de RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.319.877/0001-51 e com sede na Rua Parigot de Soza, nº 237, Bairro Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000. Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal e com os ramos de atividade:

Atividade Principal:

14.12-6-01 – Restaurante e Similares;

Atividade Secundária:

14.12-6-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

2 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

3 - PROVISÃO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não há Ativos e Passivos considerados contingentes e, não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5- IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e diretrizes Contábeis, além dos Preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de seu recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme

MARCELO DE SIVITO ANTONIO
CONTADOR EM EXERCÍCIO
13/07/16
E
CONSELHO DE CONTABILIDADE

previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados apurados são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade do contabilista que referenda estas demonstrações está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

6.1 ATIVO CIRCULANTE

As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Saldos esses em conta movimento e aplicações financeiras com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. A tabela abaixo resume os Ativos Circulantes da empresa:

Caixa	R\$ 7.677,12
Caixa Econômica Federal	R\$ 45.060,26
Cheques a receber	R\$ 3.669,17
Título de Capitalização	R\$ 6.192,65
Aplicação Financeira	R\$ 9.475,14
Mercadoria para Revenda	R\$ 371.627,59

6.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

As contas desse grupo poderão ser realizadas (transformadas em dinheiro) após o final do exercício seguinte, também aquelas contas de direito sem prazo de vencimento. A tabela abaixo resume os Ativos Circulantes da empresa:

Imobilizado	R\$ 11.316,00
-------------	---------------

6.3 PASSIVO CIRCULANTE

Representado por valores a pagar com obrigações bancárias, fornecedores pela aquisição de serviços e materiais e provenientes de obrigações trabalhistas e previdenciárias. A tabela abaixo resume os Passivos Circulantes da empresa:

Empréstimos	R\$ 113.224,86
Fornecedores	R\$ 144.095,09
Impostos e Contribuições	R\$ 15.439,85
Obrigação com Pessoal	R\$ 5.116,24
Obrigações Sociais	R\$ 2.138,33
Provisões	R\$ 7.323,94

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SULCIDENTE
CONFERIR COM O ORIGINAL
130716
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Representado por valores que devem ser quitados cujos vencimentos ocorrerão após o exercício seguinte ao encerramento do balanço. A tabela abaixo resume os Passivos não circulantes da empresa:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ 60.500,00
------------------------------	---------------

6.5- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes

6.6- BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que os ativos são recursos pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; passivo como obrigações presentes da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de

Luara

recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

6.7 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

6.8 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

7.1 CAPITAL SOCIAL


Está representado por 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Apresentando a seguinte composição:


- Lucilia Maria de Oliveira, portadora do CPF nº 368.708.039-00 com 75.000 cotas de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 75.000,00

7.2 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração Contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. Conforme a empresa apresenta o seguinte saldo no ano:

	2014	2015
Lucros Acumulados	R\$ 26.936,02	R\$ 26.936,02
(-) Prejuízos Acumulados	(R\$ 4.564,53)	R\$0,00
Lucro Líquido do Exercício	R\$0,00	R\$ 14.536,97
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	(R\$ 4.728,84)	(R\$9.293,37)
Distribuições e Reservas	R\$ 0,00	R\$0,00
Saldo Final	R\$ 17.642,65	R\$ 32.179,62


Lucilia Maria de Oliveira
Titular Pessoa Física
CPF: 368.708.039-00


Marcos Antonio Maziero
Reg. No CRC/PR sob nº PRO36924/O-5
CPF: 737.525.849-04

ALVARÃO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
CORRETE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 E 

TERMO DE ENCERRAMENTO

135 E

Livro Diário

Número: 10 Página: 378

Contém este livro 378 páginas numeradas do No. 1 ao 378 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Rua RUA PARIGOT DE SOUZA, 237

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.319.877/0001-51

Inscrição Estadual.....: 9038431959

Registro na junta.....: 41600112687 Data registro: 26/03/2014

Inscrição Municipal.....: 18457

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2015


LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 368.708.039-00


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERIR COM O ORIGINAL
13/02/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 E 

E

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{455.017,93}{287.338,31 + 60.500,00}$$

SG = 1,31



 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 CONTABILISTA RESPONSÁVEL
 CRC 036924/O-5



 LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FÍSICA









MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

137

Av. Brasil, 621 - Tel.: (46) 3563-8000

85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8164

Nome ou Razão Social

RESTAURANTE e PIZZARIA Luana Ginevi - ME

Endereço

Rua Gov. Parigot de Souza 237 Centro

Inscr. Mun.

CPF / CNPJ

Índice Cadastral do Imóvel

18457

08.339.877/0003-51

Lote _____ Nº _____ da _____ Nº _____

Objeto da Certidão (finalidade):

- Transferência de Imóveis
- Licitação
- Financiamento
- Arrolamento de Inventário
- Simples Verificação
- Baixa de Cadastro
- Outros

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme preceitua o Artigo 328 da Lei Municipal 1.547/2001, de 30 de novembro - **Código Tributário Municipal**, **certifica**, que o contribuinte acima identificado, **em relação ao objeto da certidão**, encontra-se em situação **regular** perante a Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme prerrogativa legal nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal 5.172 de 25/10/1966 - **Código Tributário Nacional**

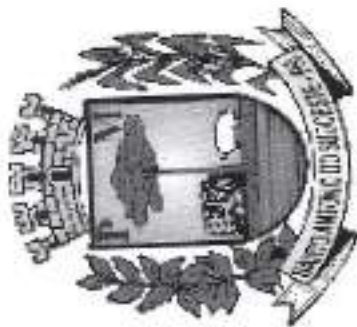
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 34 de Junho de 2016

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
Carimbo da Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



14-11-51

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 356 / 2016

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

PARA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES:

104 - RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

CANTINA ARAEDES

08.319.877/0001-51

PARIGOT DE SOUZA, 237

CENTRO

PIZZARIA e RESTAURANTE

LUCILA MARIA DE OLIVEIRA

30/08/2016



Thais Cauduro

Thais F. Cauduro
Bióloga
CRBio 83986/07-D

THAIS FERNANDA CAUDURO
Carimbo e Licenciamento

14-11-51

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ: 08.319.877/0001-51

ENDEREÇO: RUA PARIGÓT DE SOUZA

FONE/FAX: (46) 3563-1868



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 052/2016 de 30/06/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Aos quatorze dias de julho de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.164.314/0001-31	IRGON LAURI NEUHALIS	administrador	759.584.819-91	60	1 Dia(s)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-62	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	administrador	616.305.198-87	60	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	administrador	368.708.039-00	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/ Modelo
Inicial	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	15,00	80.866.056/0001-62	Sim	
Inicial	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	14,90	08.164.314/0001-31	Sim	
Inicial	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	14,00	08.319.877/0001-51	Sim	
1	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	14,00	08.319.877/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/2 - MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/ Modelo
Inicial	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	13,00	80.866.056/0001-62	Sim	
Inicial	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	12,90	08.164.314/0001-31	Sim	
Inicial	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	12,00	08.319.877/0001-51	Sim	
1	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	11,90	80.866.056/0001-62	Sim	
Lote/Item 1/3 - MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/ Modelo
Inicial	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	11,65	80.866.056/0001-62	Sim	
Inicial	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	11,00	08.319.877/0001-51	Sim	
Inicial	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	10,90	08.164.314/0001-31	Sim	
1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	10,90	08.164.314/0001-31	Sim	
Lote/Item 1/4 - REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML					



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

141 C

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	16,26	80.866.056/0001-62	Sim	
Inicial	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	16,00	08.319.877/0001-51	Sim	
Inicial	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	15,00	08.164.314/0001-31	Sim	
1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	15,00	08.164.314/0001-31	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	11,90	35.700,00
TOTAL							35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	10,90	32.700,00
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO		UN	1.000,00	15,00	15.000,00
TOTAL							47.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

U

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. M. Bandeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

C. R. Dall'Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Jurema Luara Cavaleiro
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 52/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX				Marca/Modelo	Quantidade	3.000,00
Lote: 0001	Item: 0001	MARMITEIX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE				Vencedor
	Fornecedor: 549451	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	14,00				
	1	14,00				Declinou
	Fornecedor: 924	JUREMA PRETO CAVALHEIRO				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				Declinou
	Fornecedor: 549547	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	14,90				
Lote: 0001	Item: 0002	MARMITEIX MÉDIA- MINIMO 800 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300ML		Marca/Modelo	Quantidade	3.000,00
	Fornecedor: 924	JUREMA PRETO CAVALHEIRO				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	13,00				
	1	11,90				Declinou
	Fornecedor: 549451	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	12,00				Declinou
	Fornecedor: 549547	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	12,90				
Lote: 0001	Item: 0003	MARMITEIX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300ML		Marca/Modelo	Quantidade	3.000,00
	Fornecedor: 549547	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,90				
	1	10,90				Declinou
	Fornecedor: 924	JUREMA PRETO CAVALHEIRO				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	11,60				Declinou
	Fornecedor: 549451	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	11,00				
Lote: 0001	Item: 0004	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LAMBRE COM REFRIGERANTE 200ML		Marca/Modelo	Quantidade	1.000,00
	Fornecedor: 549547	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	15,00				Declinou
	Fornecedor: 924	JUREMA PRETO CAVALHEIRO				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,25				Declinou
	Fornecedor: 549451	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 52/2016

144

E

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEK



ANA MARIA BANDEIRA
Membro



CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



ELIANE BAUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
JUREMA PRETO CAVALHEIRO



PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
TRICH LAURI MELHUS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 52/2016

Página 3

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 00.395.8710001-51	Preço	Marca	CNPJ: 08.194.3140001-31	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	UN	3.000,00	15,00			14,00 *			14,90	
002	UN	3.000,00	11,30 *			12,00			12,90	
003	UN	3.000,00	11,25			11,00			10,90 *	
004	UN	1.000,00	66,25			16,00			15,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									38.700,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									43.000,00	67.700,00

CNPJ: 00.395.8710001-51 - RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BREL ME

CNPJ: 00.990.090001-02 - JUREMA PRATO CAVALHEIRO
 CNPJ: 08.194.3140001-31 - PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

Elaborado por: Maria Tereza em versão: 5/5/4 s

FIU - Frustrado DES - Deserto EMP - Encade EME - Empalme
 54/07/2016 15:00:11

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 52/2016

146 E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº123/2006			
024-5	80.866.059/0001-92	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Classificado
549451-8	08.319.877/0001-51	RESTAURANTE E PIZZARIA LIVRA ERELI ME	Classificado
549667-1	03.156.314/0001-31	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	Classificado

Cota de fornecedores: 003

Cota total de fornecedores: 003



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2016

147

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 024-5 JUREMA PRETO CAVALHEIRO Representante: 580568-0 JURDYNA PRETO CAVALHEIRO					CNPJ: 00.888.059/0001-62 Telefone: 4635831701	Status: Classificado	35.700,00	
Lote 001 - Lote 001								35.700,00
002	12550 MARMITEIX MÉDIA - MÍNIMO 500 GRAMAS COM REFRIGE	UN	3.000,00	Classificado		11,90	35.700,00 *	
Fornecedor: 548640-1 PIZZARIA O PASTELÃO LTDA Representante: 561909-7 IRGON LAURI NEUHAUS					CNPJ: 06.164.314/0001-31 Telefone: (48)3583-2119	Status: Classificado	47.700,00	
Lote 001 - Lote 001								47.700,00
003	2777 MARMITEIX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFR	UN	3.000,00	Classificado		15,90	32.700,00 *	
004	12560 REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERA	UN	1.000,00	Classificado		16,00	16.000,00 *	
Fornecedor: 548451-8 RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME Representante: 996423-3 LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA					CNPJ: 08.319.877/0001-61 Telefone: 4635831866	Status: Classificado	42.000,00	
Lote 001 - Lote 001								42.000,00
001	2778 MARMITEIX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REF	UN	3.000,00	Classificado		14,00	42.000,00 *	
VALOR TOTAL:							125.400,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016 de 30/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.164.314/0001-31	IRGON LAURI NEUHAUS	administrador	759.584.819-91	60	1 Dia(s)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-82	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	administrador	616.305.199-87	60	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	administrador	368.708.039-00	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	11,90	35.700,00
TOTAL							35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	10,90	32.700,00
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO		UN	1.000,00	15,00	15.000,00
TOTAL							47.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 052/2016 de 30/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2016
JORNAL:	DIGRESS
EDIÇÃO:	1148 6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2016
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1147 6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Segunda-Feira, 16 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016 de 30/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1936/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ de proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega licitação
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	00.164.314/0001-21	IRESON LAURENTE REINHARDT	administrador	702.884.915-91	80	1 Dia(s)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	00.896.056/0001-82	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	administradora	816.326.199-67	80	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME	00.018.677/0001-21	LUCILA MARIA DE OLIVEIRA	administradora	268.798.336-90	80	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	5.000,00	11,30
						56.500,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,30
						30.900,00
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00
						15.000,00
TOTAL						
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00
						42.000,00
TOTAL						

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
CNPJ Nº 18.245.838/0001-00
Representante: JAIRO PASTORINI
CPF nº 024.708.629-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RIFFER INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 10.609.016/0001-50
Representante: ELIZEU NUNES
CPF nº 037.463.749-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PROGRAMA PMAQ E APSUS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.637,50 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/07/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 047/2016 de 21/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 047/2016 de 21/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Antonio A. R. da Silva - ERELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Desenvolvimento de website, totalmente dinâmico: a) com sistema gerenciável para inclusão de NOTÍCIAS/BOLETINS/DECRETOS/CONTAS PÚBLICAS/BOLETINS/TRANSPARENCIA/CONCURSOS/LICITAÇÕES/LEIS/DECRETOS/NOTA FISCAL ELETRÔNICA e demais tipos de serviços online de acesso à informação; b) Atualização da imagem do site e suas respectivas manutenções, edição, captura de imagens em foto e vídeo das ações e eventos oficiais do município, acompanhamento semanal com cobertura jornalística produzindo entrevistas periódicas em vídeo das principais autoridades do administrativo municipal; c) suporte ao setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e distribuição dos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação; d) publicação de entrevistas e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de microblog que disponibiliza visualização e 50.000 (quarenta e cinco mil) acessos diários e 50.000 (quarenta e cinco mil) acessos mensais; e) hospedagem e gerenciamento do e-mail governamental. TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		SERV	12,00	3.100,04
						37.200,00
TOTAL						

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.990,00	11,30
						44.987,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,30
						30.900,00
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00
						15.000,00
TOTAL						
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 300 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00
						42.000,00
TOTAL						

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	11,90
						35.700,00
TOTAL						
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	10,90
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO		UN	1.000,00	15,00
						47.700,00
TOTAL						
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	14,00
						42.000,00
TOTAL						

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/07/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/07/2016
JORNAL: DICE MS
EDIÇÃO: 1148
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/07/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1162
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 047/2016 de 21/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de foto e filmagem em veículo de comunicação online.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 047/2016 de 21/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Aurelio A. R. de Souza - BIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	
		Desenvolvimento de website, incremento dinâmico: a) com sistema gerencial para criação de NOTÍCIAS/AGENDA/RECEIÇÕES/CONTAS PAGA/COMISSÃO/AGENDAS/RECEIÇÃO/CONCURSOS/LICITAÇÕES/LEIS/DECRETOS/NOTA FISCAL ELETRÔNICA e demais tipos de serviços online de acesso à informação; b) Atualização de imagens do site e suas respectivas manifestações, edição, captura de imagens em foto e vídeo em sites e vídeos locais do município, acompanhamento semanal com cobertura jornalística produzindo conteúdos jornalísticos em vídeo em páginas atualizações de administrativos municipais, o suporte ao setor de Imprensa, assistência e produção no site oficial do município e distribuição dos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação; c) publicação de entrevistas e matérias jornalísticas em veículo de comunicação online de relevância que disponibiliza visualização comprovada acima de 200.000 acessos/mês e 50.000 "Pe likes" de rede; e) hospedagem e gerenciamento de e-mail institucional; TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		pprv	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL						37.200,00	

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2016 de 30/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J. PRETO CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 300 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	1.000,00	11,90
TOTAL						35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,90
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM SUPLET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00
TOTAL						47.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BIRELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00
TOTAL						42.000,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016 de 30/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
- Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (aceite)
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.194.214/0001-21	RODOLFO LAURI HELFMAN	administrador	768.284.819-21	05	1 Dia(s)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	06.690.996/0001-02	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	administrador	416.106.199-07	05	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BIRELI ME	05.318.677/0001-21	LUCILA MARIA DE OLIVEIRA	administrador	188.706.020-00	05	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	MARMITEX MÉDIA- MÍNIMO 300 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	11,90
TOTAL						35.700,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	MARMITEX PEQUENA- MÍNIMO 200 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	10,90
1	4	REFEIÇÃO ALMOÇO EM SUPLET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUIDO		UN	1.000,00	15,00
TOTAL						47.700,00
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BIRELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MARMITEX GRANDE- MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUIDO		UN	3.000,00	14,00
TOTAL						42.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 052/2016 de 30/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/07/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JAÍRO PASTORINI TECNOLOGIA ME
CNPJ Nº 18.245.838/0001-00
Representante: JAÍRO PASTORINI
CPF nº 024.708.629-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME
CNPJ Nº 10.809.016/0001-50
Representante: ELIZEU NUNES
CPF nº 037.463.749-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E COLETES) PARA PROTEÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. PROGRAMA PMAQ E APSUS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.837,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/07/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:58 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **9A75.AA8B.E0DC.B73F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153

Contrato de fornecimento n° 114/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.164.314/0001-31, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -3 Lote 001		2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	10,90	32.700,00
LOTE: 001 -4 Lote 001		12680	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO		UN	1.000,00	15,00	15.000,00
TOTAL								47.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 47.700,00(Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo



com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2280	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3480	11.004.20.806.2001.2064	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **dia solicitado**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao portador.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CESAR MARCELO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



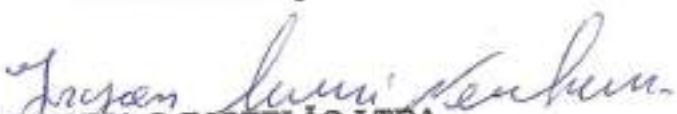
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

157 E

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de julho de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ Nº: 08.164.314/0001-31
IRGON LAURI NEUHAUS
CPF Nº: 759.584.819-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

158

Contrato de fornecimento nº 115/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JUREMA PRETO CAVALHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.866.056/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	12659	MARMITEX MEDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	11,90	35.700,00
TOTAL								35.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3480	11.004.20.606.2001.2054	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente ao portador da autorização, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao portador.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



E

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação



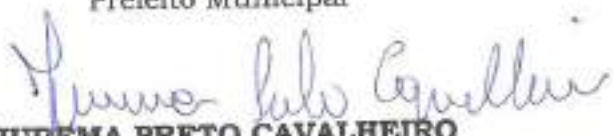
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

152

E

inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de julho de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ Nº: 80.866.056/0001-62
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF Nº: 616.305.199-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

163 E

Contrato de fornecimento n° 116/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.319.877/0001-51, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		UN	3.000,00	14,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO**, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue **diariamente ao portador da autorização**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao portador.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas



- necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CESAR MARCELO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de julho de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ Nº: 08.319.877/0001-51
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 368.708.039-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

CNPJ Nº 08.164.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF nº 759.584.819-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX
E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E
PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/07/2016
JORNAL:	VIGENS
EDIÇÃO:	1148 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1169 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ Nº 80.866.056/0001-62

Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX
E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E
PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/07/2016
JORNAL:	DIARIOS
EDICAO:	1148 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICAO:	1169 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX
E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E
PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/07/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1148</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/07/2016</u>
JORNAL: <u>FOLHA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1169</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.724, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Institui no Município de São João – Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São João, o "Dia Municipal do Direito à Vida", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º No dia 8 de outubro de cada ano, Dia Municipal de Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único. As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 13 de julho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Extrato da Dispensa de Licitação nº 41/2016.

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Mespre Seguros Gerais S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-98, Objeto: Contratação de seguro para veículo Van/Sprinter 515 17+1 M. Benz 180/148 CV, na cor branca, ano/modelo 2015/2015, Placa BAQ-2724, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município de São João/PR. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.866/93. São João-PR, 16 de julho de 2016, Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza-EIRELI-ME

CNPJ Nº 07.084.816/0001-89

Representante: Antonio Augusto Rodrigues de Souza

CPF nº 863.526.909-53

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

CNPJ Nº 08.194.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF nº 759.584.819-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ Nº 80.866.056/0001-62

Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CPF nº 616.305.199-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ Nº 08.319.077/0001-61

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL